



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2020
PROCESSO N.º 05/2020 - CONTRATO N.º 05/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E DANIEL PERROUD TEIXEIRA – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de apresentação do Show Artístico com a Banda "BICHO DE PÉ", para o "Evento Carnaval 2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **DANIEL PERROUD TEIXEIRA - ME**, CNPJ/MF n.º. **20.753.443/0001-60**, com sede na Rua Dr. Augusto de Miranda, n.º 830, APT 31, Bairro Vila Pompeia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.026-000, neste ato representado por seu empresário **DANIEL PERROUD TEIXEIRA**, RG. 19.556.220-SSP/SP e CPF/MF 295.586.318-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no Art. 65, II, Letra b, da Lei 8.666-93, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 2.1, do contrato supracitado, passando a vigorar o seguinte texto: Realização de Show Artístico da **Banda Bicho de Pé** no Dia 21/02/2020, com duração de 90 minutos, com início previsto para as 23:00h do dia 21/02/2020 e termino previsto para 00:30h de dia 22/02/2020. Local Praça Tenente Urias, Centro, São Miguel Arcanjo-SP.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 19 de Fevereiro de 2020.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **DANIEL PERROUD TEIXEIRA - ME**
DANIEL PERROUD TEIXEIRA

Testemunhas:

1. Guilherme D.O. Svekini
CPF: 380.353.358-00

2. Marcelo B.G. Machado
CPF: 451.329.088-96